

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO/ PRONTO ATENDIMENTO
DOMINGOS GOMES DANTAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de acessórios de equipamentos médicos para atender as necessidades de diversos setores do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, conforme descrito neste termo de referência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as orientações necessárias e as condições mínimas para a aquisição de acessórios de equipamentos médicos, compatíveis com os equipamentos existente na unidade, para atender diversos setores do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e Pronto Atendimento Domingos Dantas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	UNIDADES-BRAÇADEIRA COM MANGUITO 1 VIA PARA PNI ADULTO(COMPATÍVEL COM MONITORES CREATIVE K12 ,COMEN STAR F 8000,PROLIFE T5,PROLIFE C 150 E ALFAMED VITA 1100A).	100 UN	R\$ 74,76	R\$ 7.476,00
02	UNIDADES-BRAÇADEIRA COM MANGUITO 1 VIA PARA PNI NEO (COMPATÍVEL COM MONITORES CREATIVE K12 ,COMEN STAR F 8000,PROLIFE T5,PROLIFE C 150 E ALFAMED VITA 1100A).	25 UN	R\$ 54,61	R\$ 1.365,25
03	UNIDADES-BRAÇADEIRA COM MANGUITO 1 VIA PARA PNI INFANTIL (COMPATÍVEL COM MONITORES CREATIVE K12 ,COMEN STAR F 8000,PROLIFE T5,PROLIFE C 150 E ALFAMED VITA 1100A).	25 UN	R\$ 45,99	R\$ 1.149,75
04	UNIDADES-BRAÇADEIRA COM MANGUITO1 VIA PARA PNI OBESO (COMPATÍVEL COM MONITORES CREATIVE K12, COMEN STAR F 8000, PROLIFE T5, PROLIFE C 150 E ALFAMED VITA 1100).	25 UN.	R\$ 107,21	R\$ 2.680,25
05	UNIDADES DE MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PNI (COMPATÍVEL COM MONITORES CREATIVE K12, COMEN STAR F 8000, PROLIFE T5, PROLIFE C 150 E ALFAMED VITA 1100A).	50 UN.	R\$ 216,66	R\$ 10.833,00
06	CABO DE ECG COMPATÍVEL COM MONITOR COMEN STAR 8000F.	5 UN.	R\$ 256,99	R\$ 1.284,95
07	CABO ECG COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 1100°.	10 UN.	R\$ 323,21	R\$ 3.232,10
08	CABO ECG COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARÂMETRO PROLIFE T5.	10 UN.	R\$ 269,57	R\$ 2.695,70
09	CABO/SENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE T5 ADULTO.	5 UN.	R\$ 254,16	R\$ 1.270,80
10	CABO/SENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE T5 INFANTIL.	5 UN.	R\$ 285,28	R\$ 1.426,40

Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado
CNPJ 18.125.161/0001-77
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1.585
Barroca – Unai/MG – CEP 38.616.068
Telefone (38) 3677-5070
e-mail: direcao@unai.mg.gov.br

11	CABO/SENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C150 INFANTIL.	5 UN.	R\$ 346,04	R\$ 1.730,20
12	CABO/SENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C150 ADULTO.	5 UN.	R\$ 341,30	R\$ 1.706,50
13	CABO/SENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR COMEN STAR 8000F ADULTO.	5 UN.	R\$ 330,26	R\$ 1.651,30
14	CABO/SENSOR SPO2 COMPATÍVEL COM MONITOR COMEN STAR 8000F INFANTIL.	5 UN.	R\$ 265,23	R\$ 1.326,15
15	CABO/SENSOR DE SPO2 ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 1100 [®] .	10 UN.	R\$ 270,01	R\$ 2.700,10
16	CABO/SENSOR DE SPO2 INFANTIL COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 1100 [®] .	5 UN.	R\$ 248,49	R\$ 1.242,45
17	CABO/SENSOR DE SPO2 ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR CREATIVE K12.	20 UN.	R\$ 572,78	R\$ 11.455,60
18	CABO/SENSOR DE SPO2 INFANTIL COMPATÍVEL COM MONITOR CREATIVE K12.	5 UN.	R\$ 285,50	R\$ 1.427,50
19	CABO DE ECG COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000.	2 UN.	R\$ 512,52	R\$ 1.025,04
20	CABO ECG COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO CONTEC 300G.	2 UN.	R\$ 470,50	R\$ 941,00
21	CABO PARA PLACA DE BISTURI DESCARTAVEL COMPATÍVEL COM BISTURI WEM 501 s.	2 UN.	R\$ 537,52	R\$ 1.075,04
22	CABO PARA PLACA DE BISTURI DESCARTAVEL COMPATÍVEL COM BISTURI POWER CUT 300.	2 UN.	R\$ 404,58	R\$ 809,16
23	CABOS PARA PLACA DE BISTURI DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM BISTURI WEM HF 120.	2 UN.	R\$ 439,66	R\$ 879,32
24	CABOS PARA PLACA DE BISTURI DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM BISTURI WEM SS 200 [®] .	2 UN.	R\$404,13	R\$ 808,26
25	CABOS PARA PLACA DE BISTURI DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM BISTURI DELTRONIX.	2 UN.	R\$ 440,00	R\$ 880,00
26	CABO DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO ADULTO SP-20 CREATIVE MEDICAL.	2 UN.	R\$ 296,46	R\$ 592,92
27	SENSOR DE OXIMETRIA NEO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO DE PULSO SP-20 CREATIVE MEDICAL.	2 UN.	R\$ 275,65	R\$ 551,30
28	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO ALFAMED VIRTUS.	5 UN.	R\$ 280,54	R\$ 1.402,70
29	SENSOR DE OXIMETRIA NEO COMPATÍVEL COM OXÍMETRO ALFAMED VIRTUS.	5 UN.	R\$ 252,34	R\$ 1.261,70
30	PLACA ELETROCIRÚRGICA PARA BISTURI DESCARTÁVEL UNIVERSAL.	50 UN.	R\$ 24,46	R\$ 1.223,00
VALOR MÉDIO TOTAL				R\$ 68.103,44

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado
 CNPJ 18.125.161/0001-77
 Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1.585
 Barroca – Unai/MG – CEP 38.616.068
 Telefone (38) 3677-5070
 e-mail: direcao@prefeituraunai.mg.gov.br

2.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de acessórios para equipamentos médicos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e ao Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, no município de Unaí/MG.

2.2. A aquisição visa à substituição dos acessórios pois é relevante a substituição periódica de acessórios pois, contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, reduzindo custos operacionais e minimizando o tempo de indisponibilidade dos mesmos. Por fim, ressalta-se que a aquisição e utilização de acessórios devem estar em conformidade com as normas vigentes estabelecidas pela ANVISA, garantindo a qualidade, rastreabilidade e segurança dos produtos utilizados no ambiente hospitalar e serviços prestados à população.

2.3. Dessa forma, evidencia-se que os acessórios não devem ser tratados como itens secundários, mas sim como componentes críticos para a eficiência, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados no estabelecimento de saúde.

2.4. A presente solicitação de aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares tem como finalidade garantir o pleno funcionamento do parque tecnológico da unidade de saúde, assegurando a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados aos pacientes.

2.5. Destaca-se que a utilização de acessórios em condições inadequadas pode gerar medições imprecisas, interferindo diretamente na tomadas de decisão clínica e podendo ocasionar condutas incorretas por parte da equipe assistencial.

2.6. Além disso, a substituição periódica desses acessórios é necessária para assegurar a durabilidade dos equipamentos, reduzir custos com manutenção corretiva e evitar a indisponibilidade de dispositivos essenciais, especialmente em setores críticos como pronto atendimento, centro cirúrgico e unidades de terapia intensiva.

2.7. A presente aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a melhor relação custo-benefício à Administração Pública.

2.8. Para definição do valor estimado da aquisição, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado fornecedor, garantindo parâmetros adequados ao planejamento da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares destinados aos setores do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e do Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, no Município de Unaí/MG, visando à melhoria na eficiência operacional nos serviços de saúde, assegurar a integridade dos equipamentos médicos-hospitalares

3.2. A solução adotada busca atender de forma integrada às necessidades de aquisição justificase pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares, os quais dependem diretamente de acessórios específicos para sua operação., considerando o funcionamento

contínuo das unidades de saúde e a elevada demanda assistencial da população local e da microrregião atendida pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3. A aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares, destinados à manutenção, reposição e pleno funcionamento do parque tecnológico do hospital, garantindo a continuidade e qualidade da assistência aos pacientes .

3.4. Os produtos deverão:

- Ser novos, sem uso e em perfeito estado de conservação;
- Possuir certificação de qualidade e conformidade com normas técnicas vigentes;
- Apresentar garantia mínima conforme legislação aplicável;
- Ser compatíveis com as marcas e modelos dos equipamentos existentes;
- Possuir rastreabilidade (lote data de fabricação e validade, quando aplicável).

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Os materiais serão recebidos:

- Provisoriamente, para verificação de conformidade com as especificações
- Definitivamente, após inspeção técnica realizada pelo setor responsável

Itens em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus para a contratante, faz-se necessária para garantir a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas em setores do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, assegurando condições operacionais, compatíveis com a prestação dos serviços de saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos acessórios será de forma imediata, com prazo máximo de 20 dias, contados a partir da ciência do fornecedor ao empenho, sendo os materiais entregues em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1585, Bairro: Barroca, CEP: 38.616-068 em Unai/MG em horário administrativo de 07h as 11h e de 13h as 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A empresa contratada/fornecedora se compromete a entregar os materiais/acessórios médicos- hospitalares, conforme descritos neste termo de referência.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora do contrato a senhora Eliane Baia Marques nº100122, pela fiscal administrativa do contrato a senhora Thaís Alves Moreira matrícula nº 142228 e pela fiscal técnica do contrato senhora Lidielly Soares Alcides matrícula nº 143460.

6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, ou entrega dos materiais determinando prazo para a correção e/ou substituição.

6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, e de todas as ocorrências relacionadas à aquisição dos materiais de consumo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens (materiais de consumo) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens (acessórios para equipamentos médicos-hospitalares) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado/fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição de materiais de consumo possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Unai/MG, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

10.2. A aquisição dos materiais permanentes será custeada por meio da seguinte dotação orçamentária, ficha nº 841, fonte de recurso nº 1500, sendo que o valor de R\$ 68.103,44 (sessenta e oito mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos) corresponderá à contrapartida financeira do Município de Unai/MG.

Unai MG, 27 de maio de 2026.

Thais Alves Moreira
Coordenadora de Manutenção
Hospitalar/HMU

Lidielly Soares Alcides
Diretora de Enfermagem/HMU

Eliane Pereira Baia Marques
Diretora Administrativa/HMU

